



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **SEGUNDO TERMO**

### **APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020.**

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020**, cujo objeto é “**Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**” nos termos e especificações contidas no processo Licitatório sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 037/2020**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa: **PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.425.728/0001-84, estabelecida na Avenida Guanabara, s/nº, Bairro Jardim Esperança, no Município de Paranaíta/MT, representada pelo Sr. Paulo Jonas Alves de Campos, portador do RG nº. 1988379-0 SSP/MT e CPF nº. 032.124.171-10, contato: **(66)3563-2124**, email: **supermercadobomprecopta@outlook.com**; como **CONTRATADA**, e tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

#### **Da Ata de Registro de Preço:**

Considerando que, o prazo de vigência Ata de Registro de preço é até 03.04.2021, sendo expedida a Ordem de Serviço em 03.04.2020.

#### **Do Segundo Termo de Apostilamento:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Considerando que, foi requerido no dia 18.09.2020 pela empresa **SECRETARIA DE SAÚDE** a inclusão de dotação orçamentária, para empenho das despesas na Fonte 146 0074, Sub. Função 122 e Projeto de Atividade 2104; tornando indispensável à **celebração do 2º termo de apostilamento:**

**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Segunda, seção 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 030/2020, incluindo dotação orçamentária, a qual passará a ter a seguinte redação:

**2.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal solicitante e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Administração;  
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Saúde – Gestão Adm - Fonte 102;  
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Saúde – Atenção Primária I - Fonte 102;  
10.001.10.301.0031.2090.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Saúde – Atenção Primária I - Fonte 102;  
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Saúde – MAC Hospital - Fonte 102;  
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Saúde – MAC Laboratório - Fonte 102;  
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Saúde – MAC UDR - Fonte 102;  
10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Saúde – Vigilância Sanitária - Fonte 102;  
10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Saúde – Vigilância Epid - Fonte 102;  
10.001.10.122.0054.2104.3.3.90.30.07.00-Sec. De Saúde-COVID-19\_Fonte 147  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social - Fonte 100;  
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social - Fonte 129;  
08.002.13.392.0021.2016.3.3.90.30.07.00 – Dpto de Cultura - Fonte 100;  
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Educação - Fonte 101;  
07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Esportes, Lazer e Turismo;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Agricultura;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Obras – DAE;  
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.07.00 – Gabinete do Prefeito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 030/2020 que não foram alcançadas pelo presente termo de apostilamento permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 30 de setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS - ME,**

**Sr. Paulo Jonas Alves de Campos**

**CONTRATADA**